



DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1357/2023*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 418,31 (Quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv 135/2021

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-----|-----------------------------|---------------|
| 09.001.20.605.3601.1.063 | 33.90.93.00.00 | 809 | Indenizações e restituições | 418,31 |
| | | | TOTAL | 418,31 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

| FONTE | Descrição | Valor |
|--------------|---|---------------|
| 809 | Recuperação da trafegabilidade de estradas rural-conv. 135/2021 | 418,31 |
| TOTAL | | 418,31 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (19/04/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal